



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**Enunciado aprovado por ocasião do Alinhamento Estratégico de Atuação
Unificada em Matéria de Família para as Mulheres em Situação de Violência
Doméstica, realizado em 27 de setembro de 2024**

Incumbe à Defensora Pública/Defensor Público, com o fito de amenizar as desigualdades entre os papéis exercidos por cada um dos genitores e imprimir uma perspectiva de gênero em sua atuação, pleitear que seja atribuído valor econômico ao trabalho de cuidado prestado predominantemente pela genitora à prole, pugnando, inclusive, para que seja considerado como prestação de alimentos *in natura*.